

## **NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO DE COORIENTADOR PPGQUIM/UFMA**

### **Introdução**

Entendendo que a atividade de pesquisa é um fazer coletivo, o Programa de Pós-Graduação em Química admite em sua estrutura a figura do coorientador, dirigido a profissionais qualificados que atendam aos seguintes requisitos:

- (i) Ter o título de doutor, vínculo com Instituição de Ensino e/ou de Pesquisa e atuar em área complementar à do domínio do orientador;
- (ii) Quando possuir vínculo com o PPGQuim seja como docente permanente ou colaborador, não pertencer ao mesmo grupo de pesquisa do Orientador principal;
- (iii) Apresentar produção científica em periódicos e revistas indexadas que demonstre competência em sua área de atuação;
- (iv) Ter experiência em orientação, ainda que em nível de iniciação científica.

### **Procedimento para o credenciamento**

A proposta de credenciamento deve ser preparada pelo orientador principal e encaminhada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, a qual providenciará um parecer para apreciação em reunião do Colegiado.

Além do documento de justificativa, a solicitação deve ser encaminhada com um formulário próprio e acompanhada dos respectivos documentos.

O desejável é que já durante a elaboração do plano de trabalho, a colaboração já esteja prevista e descrita. Entretanto, admite-se a solicitação até decorrido doze meses do ingresso do mestrando.

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

1. Solicitação do Orientador Principal com anuência do interessado a ser Coorientador;
2. Solicitação do interessado a ser Co-orientador, assumindo o compromisso do exercício da coorientação durante o prazo requerido, com anuência e concordância do orientador principal;
3. Plano de trabalho do aluno contendo as atividades sob responsabilidade do orientador e coorientador;
4. CV Lattes do candidato.

### **Observações adicionais e disposições transitórias**

O parecer final de deferimento constará em ata e a decisão final será encaminhada para o autor da solicitação.

O coorientador permanecerá como tal até que o mestrando conclua o seu compromisso junto ao Programa (descredenciamento automático), ou que haja solicitação para o seu descredenciamento (mediante solicitação).

A coorientação aprovada é por aluno, não sendo possível nem a substituição do aluno, nem a do coorientador. Ademais, a coorientação não gera vínculos acadêmicos



com o Programa, mas unicamente a colaboração com o docente ou com um Grupo de Pesquisa.

Caso já exista a contribuição da coorientação no trabalho e, por motivos maiores, o orientador solicita o descredenciamento do coorientador, o aluno não deverá continuar desenvolvendo o mesmo tema, ou não se valerá dos dados da coorientação, a menos que haja renúncia declarada de direitos advinda do coorientador.

Só será aceita uma coorientação por aluno e o número de alunos por coorientador ser inicialmente limitado a 2. Um número superior a este merecerá julgamento do Colegiado do Curso.

Não há obrigatoriedade por parte do coorientador de participar dos exames de qualificação e de defesa. Entretanto, manifesto o desejo de participação, não terá apoio financeiro do Programa, nem corresponderá aos examinadores externo e interno.

Orientadores do Programa quando descredenciados e com alunos sob a sua orientação, passará automaticamente a ser coorientador, e o Programa indicará um outro orientador para o aluno.

Casos eventuais não previstos por este documento serão analisados pelo Colegiado do Curso.

#### **Atribuições do co-orientador;**

- Acompanhar, juntamente com o orientador principal, o desenvolvimento dos trabalhos de dissertação durante toda a sua permanência no programa;
- Estabelecer, juntamente com o orientador principal, o plano de atividades para o orientando;
- Auxiliar na viabilização, junto às agências de fomento, a obtenção de recursos ou meios imprescindíveis à execução dos projetos;
- Substituir o orientador principal caso esse faça parte do quadro do colegiado do curso, em caso de necessidade.

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE COORIENTADOR**

**1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do orientador:

CPF:

E-MAIL:

Nome do(a) Aluno(a):

Título do Trabalho:

**2) IDENTIFICAÇÃO DO COORIENTADOR**

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone celular

Instituição que tem vínculo:

Departamento:

Matrícula Institucional:

Cargo:

( ) Professor adjunto

( ) Professor visitante

( ) Professor efetivo

( ) Professor  
associado

( ) Outro: \_\_\_\_\_

( ) Professor contratado

( ) Professor titular

Endereço Institucional:

Telefone:

Fax:

| 3) PROGRAMAS EM QUE É CREDENCIADO |          |   |   |
|-----------------------------------|----------|---|---|
| Instituição                       | Programa | M | D |
|                                   |          |   |   |
|                                   |          |   |   |
|                                   |          |   |   |
|                                   |          |   |   |

São Luís \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador

| APROVAÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA                         |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| Reunião de :    /    /                                     |                 |
| Assinatura do Coordenador e<br>Carimbo de Identificação: ⇒ |                 |
|                                                            | Data:    /    / |